

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 557 - Publicada em 23/10/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



ÔNIBUS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FARÃO INTEGRAÇÃO COM VLT A PARTIR DE 2 DE NOVEMBRO

PÁG 04

Operação Verão 2025/26 vai até depois do Carnaval na Baixada Santista

PÁG 04

**São Vicente lança campanha
“Protejam Nossas Crianças e
Adolescentes” e une forças pela
proteção da infância**

PÁG 05

**São Vicente abre 120 vagas para
cursos profissionalizantes em
marketing e empreendedorismo**

PÁG 07

**O Vicentino e o Mar:
Uma Exposição Visual sobre a Relação
de São Vicente com o Oceano**

PÁG 06

**Alunos participam de oficina
de escultura em areia e
aprendem sobre biodiversidade
marinha em São Vicente**

PÁG 08

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	10
Decretos do Prefeito	10
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
Atos do Gabinete do Prefeito	13
Portarias do Prefeito	13
Despachos do Prefeito	13
Atos das Secretarias	13
Portarias	13
Despachos	15
Outros Atos	17
Seção de Pessoal	17
Seção de Editais	21
Seção de Licitações	25
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	31
Atos Normativos	31
Seção de Pessoal	31
Seção de Editais	32
Seção de Licitações	32
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	33
Atos Normativos	33
Atos da Mesa	33
Atos da Presidência	33
Resoluções	33
Decretos Legislativos	33
Atos Administrativos	33
Atos dos Secretários	33
Licitações	33
Pessoal	33
Demais Atos	33

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios

Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



[saovicenteoficial](https://www.instagram.com/saovicenteoficial)



[prefeiturasv](https://twitter.com/prefeiturasv)



[TV Primeira](https://www.youtube.com/c/TVPrimeira)



www.saovicente.sp.gov.br

3



ÔNIBUS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FARÃO INTEGRAÇÃO COM VLT A PARTIR DE 2 DE NOVEMBRO

A Prefeitura de São Vicente anunciou nesta segunda-feira (20) a integração entre os ônibus municipais SOU São Vicente e o VLT (Veículo Leve sobre Trilhos). A partir de 2 de novembro, moradores da Cidade e de toda a Baixada Santista poderão se locomover entre os veículos municipais e o VLT mediante o pagamento de tarifa única, utilizando o cartão BR Card no período de até 60 minutos entre as linhas.

A conquista é fruto de um longo e árduo trabalho iniciado há três anos por meio do rompimento do contrato com a antiga concessionária responsável pelo transporte coletivo municipal, que não atendia aos requisitos necessários para efetuar a integração. Após a assinatura com a SOU São Vicente, foi iniciado o processo para a oficialização da integração do VLT com o ônibus municipal.

“As grandes cidades do mundo vivem sob a ótica da mobilidade, da integração e da agilidade, com o cidadão podendo se deslocar com mais facilidade. Era inaceitável o cidadão pagar duas passagens para uma mesma viagem. Isso vai permitir que ele chegue mais rapidamente ao seu destino, alcançando mais bairros com o ônibus municipal e o VLT combinados”, destacou o prefeito Kayo Amado.

O chefe do Executivo vicentino também ressaltou que, além de gerar impacto imediato no dia a dia do cidadão, a medida possibilitará novos avanços em mobilidade urbana. “Agora será possível, inclusive, discutir um estudo de ajuste de linhas, uma vez que o ônibus municipal integrará ao eixo do VLT”.

O valor da passagem, considerando ambas

as locomoções, será de R\$ 5,75. Vale ressaltar que a medida é válida para o transporte municipal integrado ao VLT, não contemplando ônibus intermunicipais.

Investimentos – A iniciativa soma-se a uma série de políticas desenvolvidas pela Administração Municipal, com apoio do Governo do Estado, em prol de melhorias na mobilidade urbana. Paralelamente, o projeto de extensão do VLT à Área Continental impactará a vida de mais de 150 mil pessoas, com a construção das estações Ponte Nova, Quarentenário, Rio Branco e Terminal Samaritá, totalizando 7,5 km de linha ferroviária na região.



OPERAÇÃO VERÃO 2025/26 VAI ATÉ DEPOIS DO CARNAVAL NA BAIXADA SANTISTA

A Polícia Militar do Estado de São Paulo anunciou o envio de 364 policiais para São Vicente durante a Operação Verão 2025/26 com uma novidade: o reforço policial irá até depois do Carnaval, de 15 de novembro a 20 de fevereiro, atendendo a um pedido dos prefeitos da região. O anúncio foi feito pelo coronel Nery, comandante do CPI-6, durante a 260ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, realizada na manhã desta quarta-feira (22), no Rocket Sea Clube, no bairro Japuí.

A medida também contempla uma frota de 38 viaturas para reforçar as ações de segurança no período de maior movimento na Cidade, principalmente nas praias.

Os policiais atuarão, especialmente, no patrulhamento de grandes eventos, como Natal, Réveillon e Carnaval. Em paralelo, a Guarda Civil Municipal (GCM) intensificará o patrulhamento, com apoio do sistema de monitoramento por câmeras do Município.

O prefeito Kayo Amado ressaltou o apoio do Governo do Estado na extensão do período da operação 2025/26. "Essa era uma demanda importante aue os prefeitos da região vinham batendo na tecla, pois nossas cidades recebem um alto número de turistas durante todo o período de calor, indo até depois do Carnaval. Agradecemos ao Coronel Nery, o secretário de Segurança Pública, Guilherme Derrite, e ao governador Tarcísio de Freitas por sempre apoiarem nossas causas. Essa é uma medida fundamental para que o turista e o nosso morador possam curtir as praias e nossas belezas naturais em paz, com a família e os amigos".

"Teremos um aumento de 10% no efetivo da região com a chegada de 2.643 policiais. Nossa expectativa é, com mais profissionais nas ruas, ampliar nossa rede de monitoramento para proporcionar mais segurança ao cidadão", detalhou o Coronel Nery.

Durante o encontro, o prefeito também detalhou o andamento das tratativas para integração das Guardas Cíveis Municipais da Região, com o objetivo de regionalizar ações por meio de capacitações compartilhadas, operações conjuntas e novos investimentos. Os municípios preencherão um formulário de diagnóstico, que servirá de base para a elaboração conjunta de uma minuta definindo as prioridades das cidades nesse plano de integração.



SÃO VICENTE LANÇA CAMPANHA "PROTEJAM NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES" E UNE FORÇAS PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA

Toda criança tem o direito de ser criança. É com esse princípio, garantido pelo artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (Sedhc) lançou a campanha "Protejam Nossas Crianças e Adolescentes", nesta segunda-feira (20), em um evento realizado na Faculdade UNIBR, em São Vicente, reunindo representantes da Prefeitura, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Secretaria de Educação (Seduc), Secretaria da Saúde (Sesau), sociedade civil e comunidade acadêmica.

O encontro apresentou um conjunto de ações que fortalecem a rede municipal de proteção à infância, como o projeto de combate à adultização de crianças e adolescentes, que alerta sobre os riscos da exposição precoce nas redes sociais e da cobrança de comportamentos adultos; o canal "Disque Direitos Humanos", pelo número (13) 99130-7047, que permite denunciar violações de forma segura e sigi-

losa, com escuta especializada e acompanhamento profissional; e as peças teatrais nas escolas, que, de forma lúdica, ensinam os alunos a reconhecer seus direitos e agir diante de situações de risco, reforçando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O secretário de Direitos Humanos e Cidadania, Jackson Nunes, destacou a importância da integração entre diferentes setores da cidade:

“Garantir que nossas crianças cresçam livres de violência, discriminação e abandono é responsabilidade de toda a sociedade e da gestão pública. A campanha tem o objetivo claro de fortalecer a rede de proteção e ampliar a conscientização da população sobre a importância das ações preventivas e educativas”.

A conselheira tutelar Fernanda Barbosa, representante da Área Continental, emocionou o público ao lembrar que proteger é um ato de amor e responsabilidade:

“Vivemos tempos em que a infância tem sido apressada e, muitas vezes, roubada. A adultização não é liberdade, é uma violação. Criança tem direito de brincar, de sonhar, de aprender, de se desenvolver com leveza e segurança”.

Já o conselheiro tutelar Paulo Bertone, representante da Área Insular, reforçou o papel do Conselho Tutelar na garantia dos direitos:

“Proteger nossas crianças é um compromisso de todos. Toda vez que uma criança é protegida, estamos garantindo o futuro de uma família e de uma cidade. Que São Vicente seja exemplo de acolhimento e proteção”.

A conexão entre as pastas também foi um ponto alto do evento. A secretária de Educação, Michelle Paraguai, ressaltou o

papel da escola como primeiro espaço de escuta e acolhimento:

“Somos o lugar onde as crianças passam boa parte do dia e muitas vezes é ali que elas encontram o apoio que falta em casa. Nosso trabalho com as psicólogas escolares e o Conselho Tutelar tem sido essencial para identificar casos de violência, bullying e evasão escolar”.

Na mesma linha, a Secretária da Saúde, Michelle Santos, reafirmou o compromisso da rede municipal com o cuidado integral:

“As unidades de saúde são portas abertas para o acolhimento. Nossos agentes comunitários são um elo importante com as famílias e podem ajudar a identificar e proteger crianças com direitos violados. Essa rede precisa estar fortalecida em todos os territórios”.

A vice-prefeita Sandra Conti encerrou o evento com uma mensagem de união:

“Vivemos tempos difíceis, em que vemos absurdos acontecerem com nossas crianças todos os dias. Mas se há muita gente para fazer o mal, há muito mais gente disposta a fazer o bem. O que vimos aqui é reflexo disso: pessoas boas reunidas para garantir a proteção das nossas crianças e adolescentes”.

A cerimônia também marcou o lançamento da camiseta oficial da campanha, símbolo do compromisso coletivo de São Vicente com a infância. A ação integra o trabalho contínuo da Sedhc e de toda a Administração Municipal para consolidar uma cidade que acolhe, cuida e protege suas crianças e adolescentes, não apenas por dever legal, mas por consciência e humanidade.



O VICENTINO E O MAR: UMA EXPOSIÇÃO VISUAL SOBRE A RELAÇÃO DE SÃO VICENTE COM O OCEANO

Retratando de forma visual a relação de São Vicente com o mar, o Brisamar Shopping (Rua Frei Gaspar, 365 - 3º piso), está recebendo, até o dia 31 de outubro, uma exposição de fotos gratuita com o tema "O Vicentino e o Mar", como parte da programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

A mostra está montada de segunda a sábado, das 10h às 22h, e aos domingos, das 12h às 22h.

O espaço reúne 20 imagens retratando a ligação do povo de São Vicente com o oceano. Através de fotos de atividades de limpeza realizadas em praias por alunos de unidades escolares do Município, do maior espetáculo em areia do mundo, representado pela Encenação de São Vicente, dos esportes praticados no local como o Stand-up e o Surfe e da procissão marítima de São Pedro Pescador, a exposição demonstra como a cultura e o oceano de São Vicente são interligados.

Alice Ramalho, de 6 anos, ficou impressionada com as fotos e contou, da sua maneira, o que o mar significa para ela: "Eu gostei muito das fotos, porque eu gosto muito

da praia e de nadar".

Tia de Alice, Naira Monteiro, ressaltou a importância do elo entre a cidade e o mar: "Nós aqui da Baixada sempre temos o mar à disposição. A exposição mostra a diversidade de coisas que o oceano pode proporcionar e é simplesmente maravilhosa".

A ação é realizada pela Unesp, com o apoio da Prefeitura de São Vicente, por meio da parceria com a Secretaria de Meio Ambiente (Semam) e a Secretaria de Educação (Seduc).

SÃO VICENTE ABRE 120 VAGAS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM MARKETING E EMPREENDEDORISMO

Com o objetivo de oferecer oportunidades de capacitação e desenvolvimento que comunicam com as demandas do mercado atual, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre), em parceria com o Sebrae e com a Associação Comercial de São Vicente, abriu 120 vagas para inscrições em oficinas de aprendizagem voltadas para marketing e empreendedorismo que serão ministradas nos dias 24, 26 e 27 de novembro.

As oficinas acontecerão das 13h às 17h, no 'Sebrae Aqui' São Vicente – unidade Rio Branco, localizado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1330, no bairro Jardim Rio Branco, em São Vicente. Todos os cursos terão 4h de duração e as aulas serão ministradas presencialmente.

Confira os cursos:

Seja um empreendedor com atitudes certas (24/11)

Esta oficina trata sobre o que é empreendedorismo, análise de mercado, caracterís-

ticas do comportamento empreendedor, plano de desenvolvimento individual (PDI) convidando o participante a refletir sobre suas capacidades.

O objetivo é apresentar as principais características empreendedoras e como elas impactam diretamente no sucesso do negócio, contribuindo para a construção de uma mentalidade voltada ao crescimento e à inovação.

Link para inscrição: <https://inscricao.sebraesp.com.br/produto/turma/36574801>

Seja: Construa sua marca pessoal (26/11)

Com uma abordagem focada em identidade e propósito, a oficina aborda temas como introdução ao conceito de marca pessoal, apresentação da oficina, desenho estratégico de identidade, construção do discurso de elevador e conclusões práticas.

Construir sua marca pessoal é criar uma narrativa autêntica e inspiradora, expressando valores, paixões e conquistas de forma consistente. O participante será estimulado a deixar um legado duradouro, impactando positivamente outras pessoas e inspirando-as por meio de sua própria história.

Link para inscrição: <https://inscricao.sebraesp.com.br/produto/turma/36574961>

Curso destinado a maiores de 18 anos. Após a inscrição, os inscritos receberão todas as orientações por e-mail.

Comece a planejar o marketing de sua empresa (27/11)

Essa oficina ensina desde os conceitos básicos de marketing até estratégias práticas para aplicar no dia a dia do negócio. Serão abordadas questões como: o que é marketing, ações que o empreendedor já realiza ou conhece, identificação de necessida-

des e desejos do público, e definição de público-alvo.

Durante o encontro, também serão explorados o comportamento do consumidor, os impactos dos micro e macroambientes, e a importância da análise SWOT para identificar oportunidades e ameaças. Além disso, temas como custo x valor, mix de marketing e o papel crescente do marketing digital serão tratados de forma clara e prática, com foco em resultados e diferenciação no mercado.

Após a inscrição, todas as informações sobre o curso serão enviadas por e-mail ou WhatsApp.

Link para inscrição: <https://inscricao.sebraesp.com.br/produto/turma/36575300>



ALUNOS PARTICIPAM DE OFICINA DE ESCULTURA EM AREIA E APRENDEM SOBRE BIODIVERSIDADE MARINHA EM SÃO VICENTE

A Praia do Itararé foi palco de uma atividade educativa e artística que encantou alunos e professores na tarde desta terça-feira (21). Crianças e adolescentes da rede pública participaram da oficina “Arte Marinha na Praia”, ministrada pela artista plástica Renata Louzada, de Itanhaém, especializada em esculturas de areia.

A ação fez parte da programação do projeto “Oceano Vivo: o poder do protagonismo ambiental”, desenvolvido pelo PIBID UNESP CLP, sob coordenação da professora especialista Márcia Franco, e integrou as atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. O objetivo principal foi promover a cultura oceânica por meio de uma vivência criativa e ambiental, reforçando o vínculo entre os estudantes e o ecossistema marinho.

Durante a oficina, os alunos foram incentivados a representar a biodiversidade do oceano por meio da escultura em areia. Tartarugas, raias e tubarões ganharam forma pelas mãos dos participantes, que, além de aprenderem técnicas artísticas, vivenciaram momentos de lazer e conexão com a natureza.

“A proposta é mostrar para as crianças a importância do oceano em nossas vidas, de uma forma lúdica, sensível e educativa. Eles entendem que preservar o oceano também é preservar a própria vida”, explicou Alessandra Augusto, docente da UNESP envolvida na ação.

Para muitos estudantes, o contato com o litoral foi inédito. “Muitos deles vêm de comunidades carentes e nunca tiveram a chance de estar numa praia. Hoje é um dia especial: eles estão aprendendo, se divertindo... É um projeto formidável”, comentou a professora Elisabeth Rinaldi, que acompanhou os alunos.

Responsável pela oficina, Renata Louzada destacou o caráter terapêutico da escultura em areia. “É uma arte que gera bem-estar. O mais bonito é ver a energia deles, o brilho nos olhos enquanto criam. Isso aqui é mais do que arte — é uma vivência que eles vão guardar”, afirmou a artista.

A atividade também contribuiu para o desenvolvimento de habilidades sociais e motoras. “Estou fazendo uma raia enorme com amigos novos. Aprendi muita coisa que não sabia. Foi muito legal”, contou Sofia, aluna

do 9º ano. Outro participante, Wesley, também do 9º ano, conseguiu esculpir uma tartaruga. “Embora difícil, estou conseguindo aplicar as técnicas que aprendi”.

Segundo a assessora pedagógica da Secretaria de Educação (Seduc), Vandilma Galindo, a oficina foi planejada para ser uma experiência marcante. “A gente acredita que toda vez que o aluno participa de uma atividade significativa, ele leva isso pra vida. Aqui eles criaram um ambiente marinho com a própria areia, o que é extremamente importante para que comecem a entender a importância do oceano para as nossas vidas — e a nossa vida para o oceano”, observou.

Além da oficina de esculturas, a programação da semana inclui exposições de fotos, artes visuais e outras intervenções culturais voltadas ao tema da ciência, tecnologia e preservação dos oceanos, em parceria com a UNESP, a Secretaria do Meio Ambiente (Semam) e a Secretaria de Educação (Seduc).



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição 557 - Publicada em 23/10/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6922, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
Estabelece a transferência dos permissionários dos quiosques 39A, 39B e 46B da praia do Itararé para os quiosques 19A, 32B e 19B, respectivamente, conforme especifica.

Proc. n.º 3551009.401.00035758/2025-66

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto estabelece o uso dos Quiosques 39A, 39B e 46B da Praia do Itararé pelos permissionários que ocupam os quiosques 19A, 32B e 19B.

Art. 2º Os permissionários que exerciam suas atividades nos Quiosques 39A, 39B e 46B ficam autorizados a se instalarem nos Quiosques 19A, 32B e 19B respectivamente, conforme segue:

NOME DO PERMISSONÁRIO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Waldeli Trindade Martins São Vicente – ME	Quiosque 39A Itararé	Quiosque 19A Itararé
Rafael Alves dos Santos XXX.922.428. XX	Quiosque 39B Itararé	Quiosque 32B Itararé
Luci do Carmo de Santana	Quiosque 46B Itararé	Quiosque 19B Itararé

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

DECRETO N.º 6925, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
Regulamenta a Lei Complementar n.º 1090, de 04 de janeiro de 2023, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 1207, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre normas para licenciamento, implantação e compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR no âmbito do Município de São Vicente e dá outras providências

Proc. n.º 3551009.401.00007217/2025-48

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Ficam regulamentados por este Decreto, os procedimentos administrativos para o licenciamento, a regularização, a fiscalização e o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estações Transmissoras de Radiocomunicação – ETR no âmbito do Município de São Vicente, conforme previsto na Lei Complementar n.º 1090, de 04 de janeiro de 2023, e suas posteriores alterações.

Art. 2º Compete à Secretaria de Licenciamento – SEL, no que tange aos aspectos urbanísticos, edifícios e de instalação física da infraestrutura:

I – receber, autuar e analisar os processos de licenciamento de novas infraestruturas e de regularização das existentes;

II – expedir o Alvará de Instalação;

III – acompanhar a instalação até a expedição do Certificado de Conclusão de Instalação;

IV – analisar e expedir o Certificado de Regularidade para as estruturas preexistentes;

V – emitir as guias de recolhimento para as taxas previstas no art. 16-A da Lei Complementar n.º 1090/2023 e alterações, com exceção do inciso IV, de competência da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários – SECINP;

VI – receber e encaminhar, para fins de cadastro, as comunicações de instalação de ETR não sujeitas ao licenciamento municipal, elencadas no art. 4º da Lei Complementar n.º 1090/2023 e alterações.

Art. 3º Compete à Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários – SECINP, no que tange aos aspectos de funcionamento da atividade:

I – expedir o Alvará de Permissão de Uso, após o processo ser concluído pela SEL;

II – emitir a guia de recolhimento para a taxa prevista no inciso IV do art. 16-A da Lei Complementar n.º 1090/2023 e alterações;

III – gerir e processar os pedidos de renovação do Alvará de Permissão de Uso;

IV – cadastrar as comunicações de instalação de ETR não sujeitas ao licenciamento municipal, elencadas no art. 4º da Lei Complementar n.º 1090/2023 e alterações.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE NOVA INFRAESTRUTURA

Art. 4º O pedido de licenciamento para instalação de nova infraestrutura de suporte para ETR deverá ser protocolado na Secretaria de Licenciamento – SEL, instruído com todos os documentos exigidos pelo art. 16 da Lei Complementar n.º 1090/2023 e alterações, e será autuado em processo administrativo próprio.

Art. 5º O protocolo e análise do projeto ocorrerá após a comprovação de quitação da taxa correspondente.

Art. 6º Verificada a conformidade do projeto com a legislação, a Secretaria de Licenciamento – SEL expedirá o Alvará de Instalação, com validade de 2 (dois) anos, renovável a cada ano.

Art. 7º Concluída a instalação, a empresa detentora deverá requerer à SEL a vistoria técnica para a expedição do Certificado de Conclusão de Instalação.

Art. 8º Após a emissão do Certificado de Conclusão de Instalação, a Secretaria de Licenciamento – SEL remeterá o processo à Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários – SECINP para a expedição do Alvará de Permissão de Uso.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EXISTENTE

Art. 9º O pedido de regularização de infraestrutura já instalada deverá ser protocolado na Secretaria de Licenciamento – SEL, instruído com a documentação prevista no art. 31 da Lei Complementar n.º 1090/2023 e alterações.

Parágrafo único. Atestada a regularidade, a Secretaria de Licenciamento – SEL expedirá o Certificado de Regularidade e remeterá o processo à Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários – SECINP para a expedição do Alvará de Permissão de Uso.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS SIMPLIFICADOS

Art. 10. A comunicação de instalação de ETR, elencada no art. 4º da Lei Complementar n.º 1090/2023 e alterações, deverá ser realizada junto à Secretaria de Licenciamento – SEL no prazo de até 60 (sessenta) dias após a instalação, por meio de requerimento, acompanhada de ART, RRT ou outro.

CAPÍTULO V

DA RENOVAÇÃO E DAS TAXAS

Art. 11. O pedido de renovação do Alvará de Permissão de Uso, que possui validade de 10 (dez) anos, deverá ser protocolado pela detentora junto à Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários – SECINP, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento.

Parágrafo único. O pedido de renovação deverá ser instruído com:

I – requerimento padrão;

II – comprovante de quitação da taxa de renovação;

III – laudo técnico atualizado, emitido por profissional habilitado, que ateste a estabilidade e a segurança da estrutura, acompanhado da respectiva ART, RRT ou outro.

Art. 12. A guia de recolhimento da taxa de renovação de Alvará de Permissão de Uso, prevista no inciso IV do art. 16-A da Lei Complementar n.º 1090/2023, será expedida pela Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários – SECINP, sendo a sua quitação condição indispensável para a análise dos respectivos pedidos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Licenciamento e pelo Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, nas suas respectivas áreas de competência.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

DECRETO N.º 6951, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00045617/2025-51

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.12.01.15.451.0053.1043.07.100.2062.4.4.90.51.00	R\$ 17.000.000,00
02.12.01.15.451.0053.1043.07.100.2063.4.4.90.51.00	R\$ 16.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

Desenvolve SP – Contrato 30303/2025 e 30357/2025 – Obras de Infraestrutura Turística.

Fonte de Recurso: 07;

Código de Aplicação: 100.2062 e 100.2063;

Valor: R\$ 33.000.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6952, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00045736/2025-12

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.02.02.04.122.0009.2180.03.100.2022.3.3.90.39.00	R\$ 44.000,00
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Fundo Municipal de Valorização do Servidor Vicentino;

Fonte de Recurso: 03;

Código de Aplicação: 100.2022;

Valor: R\$ 44.000,00.

Art. 3º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei n.º 4.613, um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.02.02.04.122.0009.2180.03.100.2022.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
--	---------------

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 3º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor

de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.02.02.04.122.0009.2180.03.100.2022.3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
02.02.02.04.122.0009.2180.03.100.2022.4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 557 - Publicada em 23/10/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 222/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo SEI n.º 08783/2024-96, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 1º de outubro de 2025, no âmbito da Força Tarefa Autônoma, Permanente e Integrada, de que trata a Lei Complementar n.º 939, de 27 de maio de 2019:

a) Adriana dos Santos Paixão, registro n.º 15.356, para a função gratificada de Coordenadora;

b) André Ferreira do Nascimento, registro n.º 63.867, para a função gratificada de Apoio ao Coordenador.

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GP n.º 161, de 31 de julho de 2025. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 223/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 03214/2023-73;

RESOLVE:

Revogar, a contar de 1º de setembro de 2025, o item "a", da Portaria GP n.º 225, de 12 de dezembro de 2023, que coloca Isabel Cristina da Silva, Registro Funcional n.º 9.966, à disposição da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, em razão de sua aposentadoria.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Proc. SEI n.º 34350/2025-77. Interessado: Filipe Augusto de Azevedo Câmara. Assunto: Processo disciplinar - Faltas Injustificadas. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 1.372/SEGES/2025

Regulamenta os procedimentos para rompimento do vínculo de trabalho dos empregados públicos admitidos pelo regime celetista na hipótese de aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, na forma do artigo 37, §14, da Constituição Federal.

Proc. n.º 39623/21

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, em especial pelo artigo 2º do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional n.º 103/2019 deu nova redação ao § 14, do artigo 37, da Constituição Federal, dispondo que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição",

CONSIDERANDO que, diferentemente da relação mantida com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV,

entidade da Administração Indireta do Município, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, autarquia federal, não mantém esta Prefeitura atualizada quanto aos empregados aposentados, de maneira frequente e atualizada, o que pode conduzir a Administração Municipal a possível desrespeito ao mandamento constitucional acima citado,

CONSIDERANDO a ausência de código específico no sistema, acarretando a necessidade operacional da utilização do Código 02 da Tabela 19 do eSocial, como justificativa formal de que se trata de extinção automática do vínculo e não de dispensa arbitrária ou voluntária da Administração, nos casos em que não haja pedido de demissão,

CONSIDERANDO, por fim, que o Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento quanto à “necessidade da observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa em procedimento de dispensa de servidor público [...], ainda que se trate de servidor contratado sob o regime celetista e mesmo que ainda se encontre em fase de estágio probatório” (ADI 634719 ED/SP, Rel. Min. Dias Toffoli, DJe 09/03/2012),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os procedimentos para interrupção do vínculo de trabalho dos empregados públicos admitidos pelo regime celetista que tenham a seu favor aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, nos termos do artigo 37, §14, da Constituição Federal.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH desta Secretaria procederá ao controle mensal dos empregados públicos que tenham concedida, a seu favor, aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. A consulta de que trata o caput se dará mediante consulta às bases de dados da Previdência Social mantidas pela Dataprev nos termos do artigo 76-B, do Decreto Federal n.º 3.049, de 6 de maio de 1999 – Regulamento da Previdência Social.

Art. 3º Identificada a concessão de aposentadoria com a utilização de tempo de contribuição, nos termos do artigo 37, § 14, da Constituição Federal, a Diretoria de Recursos Humanos – DIRH informará à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, por memorando, que mandará autuar processo administrativo individualizado por cada empregado identificado, e o notificará para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência e, querendo, antecipar o pedido de demissão.

§1º A notificação será pessoal e publicada no Boletim Oficial do Município, iniciando-se a contagem do prazo para ciência e antecipação do

pedido de demissão a partir desta última.

§2º Os autos serão instruídos com ficha funcional do empregado.

Art. 4º Devidamente instruídos, os autos serão encaminhados à análise e parecer, que fundamentará a decisão do titular da Secretaria quanto ao desligamento do empregado.

Art. 5º O ato decisório será publicado no Boletim Oficial do Município, e a Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP mandará dar ciência ao empregado, em seu local de trabalho, e à sua respectiva chefia imediata, com data prevista para seu desligamento. Parágrafo único. A baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ocorrerá após o decurso do prazo recursal, e será anotada como demissão a pedido ou demissão sem justa causa pelo Código 02 da Tabela 19 do e-Social, quando constatada hipótese de aposentadoria voluntária vedada pelo § 14, do artigo 37, da Constituição Federal, sem o recebimento das verbas típicas de demissão sem justa causa.

Art. 6º O empregado demitido com base nesta Portaria não fará jus ao direito às verbas típicas da dispensa sem justa causa, como aviso prévio, multa de 40% (quarenta) do FGTS e indenizações previstas nos arts. 467 e 477 da CLT, tampouco aos benefícios do Programa de Demissão Voluntária – PDV de que trata a Lei Complementar n.º 1.046, de 1º de abril de 2022.

Art. 7º No prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, a Diretoria de Recursos Humanos – DIRH empreenderá esforços para identificar os empregados que se enquadrem na situação descrita pelo artigo 1º desta norma e iniciar, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, os procedimentos necessários à instauração dos processos administrativos.

Art. 8º Sem prejuízo da consulta realizada conforme o artigo 2º, o empregado público que tiver a aposentadoria deferida pelo INSS nos termos do artigo 1º após a entrada em vigor desta Portaria deve comunicar ao Município acerca do deferimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de responsabilização nos termos da legislação aplicável.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 30 (trinta) dias contados de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEGES n.º 586, de 02 de maio de 2023, e suas Portarias alteradoras.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 30/SEMAM/2025

Designa comissão para apuração preliminar da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 277, §2º e §3º, da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão provisória de servidores para apuração preliminar dos fatos narrados no processo administrativo SEI n.º 3551009.401.00034468/2025-03, como medida prévia à instauração da sindicância, na seguinte conformidade:

I – Luiz Carlos Farias, Reg. 13.322, que a presidirá;

II – Josival de Oliveira, Reg. 43.016, que secretariará os trabalhos;

III – Ana Cristina Marcilio, Reg. 63.970.

Art. 2º A comissão elaborará relatório dos fatos e elementos informativos colhidos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de outubro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, METROPOLITANAS E DE PARCERIAS FEDERATIVAS

PORTARIA N.º 09/SERIMP/2025

Designa servidores da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas para fiscalização dos contratos que especifica.

RODRIGO LEITE, Secretário Municipal de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas, os seguintes servidores:

I – Processo de Compra n.º 083/2025, A.F. n.º

1854/2025, firmado com a empresa: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA:

a) fiscal titular: Carolina Brito Cruz de Lima, Reg. n.º 60581

b) fiscal suplente: Miguel Lucas Macedo Ruas, Reg. n.º 63737

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de setembro de 2025.

RODRIGO LEITE

Secretário Municipal de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 40843/2025-46. Interessada: Secretaria de Gestão. Assunto: Processo Seletivo de Promoção Interno. Despacho do Secretário Municipal: “Com base nos elementos contidos nestes autos, em especial as manifestações técnicas da Fazenda, do RH e dessa Diretoria de Gestão de Pessoas, com fundamento nos artigos 11, II, e 41, do Estatuto dos Servidores, e dos artigos 3º e ss., da Lei Complementar n.º 1.192/25, no uso da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto n.º 5.480/21, autorizo a realização de Processo Seletivo Interno, com vistas à promoção nas carreiras de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, e de Assistente-Técnico de Gestão.”

Proc. SEI n.º 4103/2025-46. Interessado: Raquel Vasques Aparecido de Oliveira Rodrigues. Assunto: Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 13195/2024-00. Interessado: Allan de Oliveira Moraes. Assunto: Apuração de Conduta. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 21004/2025-29. Interessado: Kinbely dos Santos Cerqueira Mota. Assunto: Faltas Injustificadas. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual,

a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 34251/2025-95. Interessado: Elias Neves Passos. Assunto: Faltas Injustificadas. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 43563/2025-90. Interessado: Patricia Helena Veloso de Carvalho. Assunto: Licença sem vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 44533/2025-09. Interessado: Denize dos Santos Ambrósio. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 44699/2025-17. Interessado: Edineia Alonso Xavier. Assunto: Licença sem vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 44837/2025-68. Interessado: Gabriela Camila Santos dos Reis. Assunto: Solicitação de Estagiário. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 44853/2025-51. Interessado: Roberto Carlos Nasser Filho. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito.

Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 44867/2025-74. Interessado: Vivian Cristina Menderico. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 44919/2025-11. Interessado: Marcelo Tadeu Rodrigues de Omena. Assunto: Acúmulo de Cargos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 45064/2025-37. Interessado: Filipe Augusto de Azevedo Câmara. Assunto: Pedido de Remoção. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. SEI n.º 01422/2025-08. Interessado: Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência; N Fernandes Prestações de Serviço Ltda. Assunto: Aplicação de sanção administrativa. Despacho da Secretária Municipal: "À vista do contido no presente, em especial, na manifestação técnica ofertada pela Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - DAHUE (SEI 1214702), e no r. parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (SEI 1301464), tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, que regeu a contratação em tela, e no uso das competências conferidas pela Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022, bem como no artigo 15, inciso VI, alínea "b" do Decreto Municipal n.º 5.565-A, de 11 de junho de 2021, alterado pelo Decreto Municipal n.º 5.702, de 11 de novembro de 2021, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, e na cláusula décima segunda, alínea "a" do Contrato de Prestação de Serviços n.º 44/2023, firmado no bojo do Licitatório n.º 8639/23 - Pregão Presencial n.º 240/23), DECIDE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa N Fernandes Prestações de Serviço Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 19.005.036/0001-96, sediada na Avenida

Dom Pedro II n.º 332, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, por desatendimento a obrigações contratuais dispostas na cláusula primeira, parágrafo terceiro do ajuste referido. Fica a empresa advertida a regularizar doravante a prestação dos serviços, sob pena de serem aplicadas as demais sanções administrativas estabelecidas no mesmo dispositivo [alíneas "b" (multa de 2% até 5% do valor anual do Contrato – A multa de 2% a 5% do valor anual do ajuste, conforme artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, imposta ao prestador de serviços pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas, ou pelo atraso na sua execução, será aplicada após o competente processo, sendo que: b.1) Até 2% pelo atraso na sua execução. b.2) Até 3% pela inexecução parcial, e b.3) Até 5% pela inexecução total das obrigações), "c" (multa-dia de até 1/30 (um trinta avos) do valor mensal do contrato – a multa-dia de 1/30 (um trinta avos), do valor mensal do contrato, artigo 86 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre que as obrigações da CONTRATADA, seja por negligência, imprudência ou conduta faltosa, com dolo ou não), "d" (Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal, quando a infração for decorrente de violação culposa do ajuste pelo prestador) e "e" (A suspensão de que trata o item acima, que poderá ser graduada em até 02 (dois) anos, segundo a gravidade de infração, será aplicada pela Secretaria da Saúde de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Prefeitura Municipal de São Vicente, observado o direito de defesa prévia em processo administrativo competente.)

OUTROS ATOS

SECRETARIA DA FAZENDA

ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE JOGOS DE LOTERIA INSTANTÂNEA PELO COMITÊ GESTOR DA LOTERIA DA BAIXADA. No dia 22 de outubro de 2025 às onze horas e trinta minutos, esteve reunido o Comitê Gestor do Serviço Público Municipal da Loteria de São Vicente "Loteria da Baixada", instituído pela Portaria n.º 184/GP/23, para aprovação do Plano de Jogos de Loteria Instantânea encaminhado pela empresa AMZ LOTERIAS DO BRASIL LTDA, vencedora do certame da Concorrência Pública n.º 25/2023. Os documentos apresentados pela empresa foram os seguintes: Planos de Jogos de Loteria Passiva + Instantânea de sequência 3406 a 4378.

Após a análise individual dos planos apresentados, o Comitê Gestor aprovou, por unanimidade, os Jogos da Loteria Passiva + Instantânea. Eu, ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI, titular da Secretaria da Fazenda, redigi a presente ata que foi assinada pelos membros do Comitê presentes.

SEÇÃO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. AMANDA GRANDE BERTOLI, CPF n.º XXX.453.026-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, complemente seu pedido narrado no Processo Administrativo n.º 41.761/2025-19, apresentando declaração de seu órgão de origem (Prefeitura do Guarujá) contendo a descrição dos horários realizados em sua jornada. Assunto: Duplo Vínculo. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sra. NICOLE DAYANA GONZALEZ VASCO, CPF n.º XXX.546.094-XX, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 41881/2025-16, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA o Sr. ROBERTO IVO PASQUARELLI NETO, CPF n.º XXX.867.518-XX, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 43786/2025-57, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

Homologação de Resultados – Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos

avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao terceiro ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, que têm confirmada sua nomeação, em seu(s) respectivo(s) cargo(s), adquirindo a estabilidade:

Terceiro ano de efetivo exercício

REG.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
64052	Adriana Dantas de Souza Gama	Assistente-Técnico de Gestão	SESAU
64022	Adriane Cafe dos Santos Escolástico	Enfermeiro	SESAU
64028	Ana Lúcia Biriba Correa	Agente de Combate as Endemias	SESAU
64085	Antonio Henrique de Aquino Bravini	Professor Adjunto de Geografia	SEDUC
64102	Daniela Santana Cabral de Sousa	Professor Adjunto I	SEDUC
64060	Danilo Roberto de Mendonça	Professor Adjunto I	SEDUC
64059	Gisele Romera Fagundes	Professor Adjunto I	SEDUC
64101	Isaura Cecilia Camargo Reis Augusto	Professor Adjunto de Historia	SEDUC
64027	João Marcel San Severino Silva	Médico	SESAU
64095	Lucira de Araújo Rios	Professor Adjunto I	SEDUC
64067	Maria de Fatima Rezende Ribeiro	Professor Adjunto I	SEDUC
64118	Maria José Souza Macedo dos Santos	Técnico de Enfermagem	SESAU
64054	Mariana Gadi Vidal Pereira	Técnico de Contabilidade	SESAU
64167	Nataly de Lima Souza	Assistente-Técnico de Gestão	SESAU
64021	Patricia Pereira do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	SESAU
64086	Patricia Valeria Pereira Tavares	Professor Adjunto I	SEDUC
64093	Reginaldo dos Santos Aureslino	Professor Adjunto de Geografia	SEDUC
64057	Regina Marta Bartholomeu Reis da Silva Rodrigues	Professor Adjunto I	SEDUC
63980	Rodrigo Gonçalves Silva	Médico	SESAU

64091	Sarah Lichti Martins Paiva	Médico	SESAU
64055	Sophia Eliopoulos Maya Lopes Suarez	Assistente-Técnico de Gestão	SESAU
64099	Tatiana Costa dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	SESAU

O(s) referido(s) servidor(es) deverá(ão) comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) situada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto nos dias 11 a 17 de cada mês, que o horário é reduzido das 12 às 15 horas, para ciência da pontuação atribuída no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta. A partir da ciência na Ficha ou, se esta não ocorrer no prazo, da publicação desta, contar-se-á 10 (dez) dias para interposição de recurso. O não comparecimento nos prazos estabelecidos indicará a aceitação dos resultados. São Vicente, 22 de outubro de 2025.

Comissão de Avaliação de Desempenho

APOSTILA N.º 02 À PORTARIA N.º 048/SEGES/2024 YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante do processo administrativo n.º 925/2024-77;

RESOLVE:

Apostilar o inciso XIV da Portaria SEGES n.º 048, de 17 de janeiro de 2024, que designou Célia Regina de Andrade Silva, Reg. 16.630, para exercer a função de Diretor de Escola, para retificar onde se lê: “EMEF Matteo Bei”, leia-se: “U. E. Silvio Santos”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 1.101/SEGES/2025 YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante do processo administrativo n.º 33.950/2025-18;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 1101, de 28 de agosto de 2025, que designou, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a substituição de Adriano Joselei de Almeida, Reg. n.º 11.791, na Função de Confiança 2, na Secretaria de Esportes e Lazer, para:

I – alterar o período de designação de Pedro Soares da Silva Filho, Reg. n.º 60.560, Auxiliar de Serviços Básicos, onde se lê “no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2025”, leia-se “no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2025”;

II – e incluir a designação de Joana D'Arc Espinheiro de Lima, Reg. n.º 17.030, Auxiliar Administrativo, para sua substituição, no período de 03 de outubro a 28 de outubro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.359/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 40899/2025-09, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, Andrea Nunes Bonfim, Reg. n.º 61.054, Auxiliar Administrativo, para, no período de 13 de outubro a 27 de outubro de 2025, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, e do art. 11, § 1º, do Decreto n.º 6.662/24, substituir Juliana Cardoso Pereira, Reg. n.º 62.979, na Função de Confiança 4, da Diretoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Gestão, durante seu impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.362/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 3551009.401.00045260/2025-10;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 21 de outubro de 2025, Elaine Bastos Lugão, Reg. n.º 66.029, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria de Bem-Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 501, de 14 de abril de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.363/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 41.878/2025-01, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

RESOLVE:

I – Designar Vandilson Carlos de Carvalho, Reg. n.º 13.002, Inspetor Chefe, para, no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Valdomiro da Paixão dos Santos Matos Junior, Reg. n.º 13.002, no cargo de Subcomandante, da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de férias;

II – Designar Emerson Alves dos Santos, Reg. n.º 13.3977, Guarda Civil Municipal 1º Classe, para, no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Vandilson Carlos de Carvalho, Reg. n.º 13.002, no cargo de Inspetor Chefe, da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.368/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 40.917/2025-44;

RESOLVE:

I – Readaptar, em caráter definitivo, por restrição funcional, o servidor Henrique Rodrigues Miguez, Reg. n.º 18.868, Médico, conforme parecer médico-pericial, devendo atuar em regime ambulatorial na DAE - Complexo de Especialidades Médicas, da Secretaria da Saúde, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II – A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.370/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 44682/2025-60, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Paloma Sousa Silva, Reg. n.º 64.286, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2025, e com fundamento no art.96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Deise Simões da Costa, Reg. n.º 60.819, na função de Coordenador, da Coordenação de Gestão da Folha de Pagamento, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.371/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de outubro de 2025, Denis Rogério Pereira Gomes, CPF n.º XXX.492.208-XX para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Programação de Eventos, na Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.373/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04

de março 2021, e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 45755/2025-31;

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2025, Douglas Felipe Alves Machado, Reg. n.º 65.510, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria da Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 990, de 06 de setembro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL N.º 08/SEDHC/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES E ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer. As inscrições poderão ser realizadas de forma online através do email sedhc.saovicente@gmail.com, até as 13 horas do dia 29/10/2025. A íntegra do edital encontra-se disponível através do link: www.saovicente.sp.gov.br/b0050

São Vicente, 23 de outubro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI LAUDO – Proc. Adm. n.º 22.110/2018

Interessado(a): COND. ED. GUARAU II

A Secretaria de Licenciamento, por meio da diretoria de fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Cond. Ed. Guarau II, situado na Rua José Bonifácio 470, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de intimação e auto de infração n.º 131257, datado de 25/06/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às leis municipais vigentes. São Vicente, 23 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI LAUDO – Proc. Adm. n.º 6.800/2025

Interessado(a): COND. ED. ALICE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da diretoria de fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Cond. Ed. Alice, situado na Rua Carlos Gomes 257, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de intimação n.º 130475, datado de 12/06/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às leis municipais vigentes. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI LAUDO – Proc. Adm. n.º 8.916/2018

Interessado(a): COND. RESIDENCIAL GOLFINHO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da diretoria de fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Cond. Residencial Golfinho, situado na Rua Jacob Emmerich 42, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de intimação n.º 128976, datado de 15/01/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às leis municipais vigentes. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI LAUDO – Proc. Adm. n.º 34.888/2019

Interessado(a): ED. MAINUMBI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da diretoria de fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Cond. Ed. Mainumbi, situado na Rua Saldanha da Gama 18, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de intimação n.º 130804, datado de 14/05/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às leis municipais vigentes. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI LAUDO – Proc. Adm. n.º 36.047/2014

Interessado(a): ED. COND. ASTURIAS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da diretoria de fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Ed. Cond. Astúrias, situado na Rua Dr. Fernando Costa 628, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de intimação n.º 130658, datado de 20/03/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às leis municipais vigentes. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI LAUDO – Proc. Adm. n.º 23.475/2019

Interessado(a): COND. ED. ASTURIAS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da diretoria de fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Ed. Cond. Astúrias, situado na Rua Dr. Julio Prestes 947, processo em epígrafe, que

em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de intimação n.º 130811, datado de 14/05/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às leis municipais vigentes. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI LAUDO – Proc. Adm. n.º 8.068/2018

Interessado(a): COND. ED. COSTA AZUL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da diretoria de fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Cond. Ed. Costa Azul, situado na Av Emb. Pedro de Toledo 40, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de intimação n.º 128615, datado de 04/11/2024. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às leis municipais vigentes. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc SEI n.º 45159/2025-51

Interessado(a): SANDRA REGINA GIANOCARO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da diretoria de fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Sandra Regina Gianocaró, Rua Caetano Cardamone, n.º 308, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de intimação, auto de embargo e auto de infração n.º 131619, datado de 13/10/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às leis municipais vigentes. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 249/2025

Interessado(a): MARCOS CELSO DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da diretoria de fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Marcos Celso da Silva, Rua Frei Gaspar, n.º 1078, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de intimação e auto de infração n.º 131619, datado de 12/09/2025. E, para que chegue ao conhecimento

do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às leis municipais vigentes. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3081/2025

Interessado(a): ANDERSON LEON BATISTA DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da diretoria de fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Anderson Leon Batista Dos Santos, Rua Senador Lúcio Bittencourt, n.º 370 apto 32, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do aviso-recibo n.º 526804/2025, datado de 16/09/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às leis municipais vigentes. São Vicente, 23 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 51361/2007

Interessado(a): JOCENI DE OLIVEIRA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da diretoria de fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Joceni de Oliveira Silva, Alameda Aírton Alexandre Có, n.º 23, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de intimação, auto de embargo e auto de infração n.º 131920, datado de 15/10/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às leis municipais vigentes. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 5425/2025

Interessado(a): LÚCIA LIBERADO FERREIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da diretoria de fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Lúcia Liberado Ferreira, Rua Sylvio Pereira Mendes, n.º 277, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de intimação n.º 131764, datado de 14/10/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às leis municipais vigentes. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 31065/2004

Interessado(a): AUGUSTO MARQUES JOÃO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da diretoria de fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Augusto Marques João, Avenida Mota Lima, n.º 36, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de intimação n.º 131576, datado de 18/09/2025. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às leis municipais vigentes. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**FISCAM – Proc. n.º 19515-2023-6**

INTERESSADO: ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES SANTOS RUBIRÁ

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, ao responsável por Espólio de Maria De Lourdes Santos Rubirá, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, foi emitido o Auto de Infração N.º 15572 em 19/04/2023, e solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento das pendências através do e-mail fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 23 de outubro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicação de Resultados - IPTU VERDE

A Secretaria de Meio Ambiente torna público o resultado da análise de solicitações para redução da alíquota de IPTU, referente ao Programa Cidade Sustentável (IPTU VERDE) – Lei Complementar n.º 1173, de 10 de dezembro de 2024, para o exercício do ano de 2026 através da tabela abaixo

3551009.401.00027749/2024-11	0,12%
------------------------------	-------

São Vicente, 23 de outubro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 078/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Mobilidade Urbana em Substituição

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 078/2025			
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
SUL 5D79	H710298606	74550	29/08/25
FXG 9J71	K870112258	54521	12/09/25
CHH 6A55	S831069717	51851	10/09/25
CHH 6A55	K870275483	51851	08/09/25
OLE 0A27	X810166895	60503	05/09/25
EFS 7219	H710300176	74630	06/09/25
FEQ 2054	K870297009	60501	06/09/25
DJS 6904	K870111388	72690	10/09/25
FSW0D78	S831071866	60501	18/09/25
CKW9788	K870111386	67690	10/09/25
DJS 6904	K870111389	65992	10/09/25
FOT 8C76	N750172685	50020	19/09/25
FEQ 2054	X810167137	60503	09/09/25
FUQ 2B74	N750173008	50020	19/09/25
CHH 6A55	N750173106	50020	19/09/25
ALH 3I98	H710300947	74550	10/09/25
SVK 9G75	K870298463	73400	11/09/25
FMK 4370	X810167300	60503	11/09/25
SUS 1J37	K870111210	60501	08/09/25
QQZ 6157	N750172583	50020	12/09/25
ESO 0263	K870296885	73400	16/09/25
FVR 7I74	S831069816	58433	23/09/25
FMC 1559	X810167463	60503	13/09/25
GAY 4F49	H710301513	74550	13/09/25
FWA4E05	H710302027	74550	16/09/25
FYF 6D50	K870100103	60501	18/09/25
UEW8D90	S831071988	73400	27/09/25
GAS 7D71	H710302219	74550	17/09/25
FKJ 3G77	H710301862	74550	15/09/25
FKJ 3G77	H7103022133	74550	17/09/25
CUA 6236	N750173339	50020	26/09/25
SUY 4F69	S831072000	60501	28/09/25
STW4H24	H710301998	74550	16/09/25
EOB 7C37	N750173532	50020	26/09/25
GEL 6473	K870299277	58433	22/09/25
GEL 6473	K870299278	65992	22/09/25
SUR 7F40	K870100182	65992	17/09/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 078/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas

as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Mobilidade Urbana em Substituição

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 078/2025				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
MTX3E16	S831065180	51852	14/07/25	195,23
DLD6H69	S831061148	60501	30/06/25	293,47
TLP 9E28	N750169296	50020	05/09/25	260,32
EES6C33	K870268934	55680	11/07/25	195,23
FXP3E18	K870109396	58433	10/07/25	195,23
RVI 0F80	K870286744	58433	23/06/25	195,23
EBQ1G62	K870245585	66700	01/07/25	195,23
GGL6F13	K870109366	58433	04/07/25	195,23
EKY 8224	N750169191	50020	05/09/25	586,94
DYR8978	K870107391	66531	04/07/25	195,23
EQL3D27	H710288042	74550	28/06/25	130,16
BOC7472	S831063553	72422	01/07/25	130,16
MAS4344	S831065458	65992	10/07/25	293,47
MAS4344	S831065457	60501	10/07/25	293,47
DUL 3281	H710289546	74630	08/07/25	195,23
DYP 2367	K870287228	60501	03/07/25	293,47

SWP0J29	K870247916	60501	05/07/25	293,47
DCE1811	K870109784	55417	01/07/24	195,23
DFT 9831	S831065499	73662	11/07/25	130,16
STB8C25	K870285613	57380	29/06/25	293,47
PAN5A86	K870107320	58433	30/06/25	195,23
RMJ2G72	K870108827	60501	01/07/25	293,47
EXG1566	K870283908	76331	29/06/25	293,47
DSV 5J15	N750169302	50020	05/09/25	390,46
RMD6H94	K870286448	56650	03/07/25	130,16
JEI 0098	K870107322	58433	30/06/25	195,23
ELV 1H20	N750169365	50020	05/09/25	260,32
BOT 0037	H710289466	74630	07/07/25	195,23
BZR 0F66	N750169321	50020	05/09/25	586,94
QUW5D73	H710289488	74550	07/07/25	130,16
ELT 5C38	S831062282	58433	12/07/25	195,23
DSB 1120	K870286071	65992	29/06/25	293,47
DSB 1120	K870286069	58433	29/06/25	195,23
DSB 1120	K870286070	66020	29/06/25	293,47

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 22/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/23 – PROC. ADM. N.º 24.238/23. Objeto: Contratação de instituição financeira, para arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas municipais, com vinculação às Guias de Arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratado: Banco Bradesco S/A. Data da Assinatura: 14/04/25. Motivo: prorrogação contratual por 12 meses. Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 17/04/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI
Secretária Municipal da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/23 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/23 – PROC. ADM. N.º 14.302/23. Objeto: Disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados, para atendimento à Secretaria de Serviço Públicos - SESP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Casamax Comercial e Serviços Ltda. Prorrogação de Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 16/10/25. Data da Assinatura: 15/10/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/23 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/23/FNDE/MEC – SIGARP 103155 - PROC. ADM. N.º 38.983/23. Objeto: Adesão a Registro de Preços para aquisição de 1 (um) ônibus escolar ORE2. Vencedor do Lote: IVG Brasil Ltda. Valor: R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Adjudicado em 17/10/25. Homologado em 17/10/25. Just.: Art. 86 da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/24 – PROC. ADM. N.º 8.776/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São

Vicente. Contratada: DSP Brindes Personalizados Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medalhas personalizadas para os Jogos Estudantis - JOESV e JOESVINHO. Motivo: Prorrogar o Prazo de Vigência Contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17/10/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

MICHELLE MELO PARAGUAI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/25 - PROC. ADM. N.º 4.860/25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimento para cães filhotes e adultos de alta performance, para os cães do canil da Guarda Civil Municipal - GCM, nas especificações, condições e quantidades definidas no Edital e seus anexos. Recebimento das Propostas: a partir das 18 h do dia 24/10/25 até as 9 h do dia 11/11/25. Início da Sessão Pública com Abertura e Análise de Proposta em 11/11/25 às 09h15. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 09h30 do dia 11/11/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºS 76/25, 77/25, 78/25 E 80/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/24 - PROC. ADM. N.º 11.024/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza para atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora da Ata 76/25: Natalino & Natalino Ltda, no valor total de R\$ 200.263,95 (duzentos mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), Detentora da ata 77/25: Orla Distribuidora de Produtos Ltda., no valor total de R\$ 83.530,40 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), Detentora da Ata 78/25: Biofac Indústria, Comércio e Representação Ltda., no valor total de R\$ 180.499,75 (cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), Ata 80/25: M.O.A.B. Soluzioni Ltda., no valor total de R\$ 8.621,61 (oito mil, seiscentos e vinte um reais e sessenta e um centavo) Data da Assinatura: 15/10/25. Vigência: 12 (doze) meses. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ATA N.º 87/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/25 - PROC. ADM. N.º 3.746/25 - PROC. DE COMPRA N.º 158/25. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de troféus, conforme as especificações e exigências estabelecidas no termo de referência e edital, para atender à Secretaria da Educação - SEDUC. Contrante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Rico Esportes Ltda.-CNPJ n.º 47.806.094/0001-54. Valor total de R\$ 135.960,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais). Período de Vigência: 12(doze) meses. data da Assinatura: 17/10/25. Just.: lei federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

MICHELLE MELO PARAGUAI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE ATA N.º 88/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/25 - PROC. ADM. N.º 3.746/25 - PROC. DE COMPRA N.º 158/25. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de troféus, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital, para atender à Secretaria da Educação - SEDUC. Contrante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: A.M.V. Comércio Promoções Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda.-CNPJ n.º 01.286.781/0001-95. Valor total de R\$ 51.299,60 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Período de vigência-12 (doze) meses. Data da Assinatura: 17/10/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

MICHELLE MELO PARAGUAI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 65/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/24 - PROC. ADM. N.º 4.312/24. Objeto: Disponibilização de ferramenta tecnológica em ambiente web, no modelo software as a servisse (SAAS), para auxiliar o controle interno, em conformidade com a legislação aplicável e incluso serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico-operacional, para atendimento da Secretaria Executiva do Prefeito - SEP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Public System Technology Ltda. Prorrogação de Prazo de Vigência 12 (doze) meses, a partir de 22/10/25. Data da Assinatura: 17/10/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

MÁRIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 8/25 – PROC. ADM. N.º 10.130/25. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica por escritório de advocacia, com foco no acompanhamento de processos, elaboração de defesas, manifestações rotineiras, interposição de recursos e sustentações orais perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Antunes Sociedade Individual de Advocacia. Valor total da contratação: R\$ 624.846,60 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Data da autorização: 23/10/25. Just.: Art. 74, inc. III, alínea “e”, da Lei Federal n.º 14.133/2021. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

MÁRIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/21. Prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Proc. Adm. n.º 17.529/21. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Casa Crescer e Brilhar. Objeto: Repasse extraordinário de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), autorizados pela Resolução SEDS n.º 28/25 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Vigência: 15/10/25 a 14/01/26. Assinaturas: Pela Prefeitura de São Vicente, o Prefeito Kayo Amado e o Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, João Guilherme Pereira, e pela Instituição, Anguair Gomes dos Santos – Presidente, em 15/10/25. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/21. Prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Proc. Adm. n.º 17529/21. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e LAM- Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas. Objeto: Repasse extraordinário de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, autorizados pela Resolução SEDS n.º 28/25 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Vigência: 15/10/25 a 14/01/26. Assinaturas: Pela Prefeitura de São Vicente, o Prefeito Kayo Amado e o Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, João Guilherme Pereira, e pela Instituição, André

Jorge Bea Prado – Diretor Presidente, em 15/10/25. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 05/25 – PROC. ADM. N.º 3551009.401.00020622/2025-51. Locatária:

Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Rivelino Rocha e Luciana Rovaris Nappi Rocha, devidamente representados por Edson Elias Hamuch. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Santo Antônio n.º 64, Jardim Guassú, São Vicente/SP, destinado a instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS II Infante Juvenil. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 21/10/25. Valor mensal do aluguel: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais. Just.: art. 74, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 22 de outubro de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ATA N.º 253/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/25 – EDITAL N.º 84/25 – PROC. ADM. N.º 6.194/25. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Longevity Pharma Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de nutrição parenteral total, para aquisição de nutrição parenteral total, para atender os pacientes pediátricos do Complexo Materno Infantil, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 22 de outubro de 2025 à 22 de outubro de 2026. Valor Total: R\$ 433.764,12. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/25 – PROC. ADM. N.º 10.651/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente.

Contratada: Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda. Objeto: Alteração do endereço da contratada, sediada na rua Padre Zeferino Loja 01 – Distrito Setor Viegas, Bairro Diogo Machado de Araújo, no Município de Luziânia/GO, CEP: 72810-260, para o endereço: Avenida Lourival Nunes n.º 367, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164-050. São Vicente, 8 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 23/25 - PROC. ADM. N.º 10.851/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Comercial Vila Sônia Eireli. Objeto: Devolução do prazo pactuado por mais 45 (quarenta e cinco) dias de vigência do Contrato de Fornecimento n.º 23/25, a contar de 16/10/25. Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO. N.º do Processo SEI: 3551009.401.00043785/25-11. Interessado: Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência. Assunto: Apuração de Infração e imposição de penalidade contratual. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, nas suas atribuições de fiscalização do contrato previstas na lei 8.666/93 e lei 14.133/21, e em atenção à decisão do STF no Tema 1.118, NOTIFICA o representante legal da empresa N Fernandes Prestações de Serviço Ltda., inscrita no CNPJ n.º 19.005.036/0001-96, sediada à Avenida Dom Pedro II n.º 332, Bairro: Vila Romanópolis, no Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, Sr. Natanael Fernandes Genuíno, C.P.F. n.º XXX.397.018-XX, para informá-lo da abertura do procedimento administrativo SEI de número 3551009.401.00043785/25-11, instaurado em virtude de irregularidades apontadas em reclamações trabalhistas quanto aos pagamentos de encargos trabalhistas e previdenciários bem como demais obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor. Lembramos que nos termos do artigo 71 da lei n.º 8.666/1993 e do art. 121 da lei 14.133/21 cabe ao contratado a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No mais, eventuais descumprimentos das obrigações podem resultar em penalidades estabelecidas no item 12 e subitem c.2 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 44/23, conforme edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 240/23 [Processo Licitatório n.º 8639/23]), a saber, multa-dia de até 1/30 (um trinta avos) do valor mensal do contrato (a multa-dia de 1/30 [um trinta avos], do valor mensal do contrato, artigo 86 e parágrafos, da lei federal n.º 8.666/93, sempre que as obrigações do contratado, seja por negligência, imprudência ou conduta faltosa, com dolo ou não ou, ainda, pelas situações abaixo: (...)"c.2) por irregularidade que resulte dano ao erário, decorrente de ato ilegítimo ou antieconômico"). Levando-se em conta que a presente comunicação decorre da existência de recentes reclamações trabalhistas - nada obstante a realização de acordos

judiciais que veem sendo feitos para quitação dos débitos - requeremos que sejam prestados no prazo de 15 (quinze) dias os devidos esclarecimentos e providências que estejam sendo tomadas para o correto cumprimento do contrato. Atenta-se que a ausência de atendimento à presente comunicação poderá ensejar prosseguimento das medidas administrativas cabíveis para apuração de irregularidades e aplicação de penalidades. Ficam, desde já, franqueadas ao interessado as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá o presente de ofício nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO. N.º do Processo SEI: 3551009.401.00036404/2025-39. A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria da Saúde, notifica a representante legal da Empresa Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.278.096/0001-24, sediada na Av. Aluísio de Azevedo n.º 29, Vila Osasco, Osasco/SP, CEP 06075-240, Sra. Ana Júlia Bonach Ribeiro, CPF n.º XXX.880.888-XX, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo SEI de número 3551009.401.00036404/2025-39, para apuração de infração contratual consistente na não entrega do objeto da Autorização de Fornecimento n.º AF1174/2025, de 02/07/2025, recebida pela empresa em 03/07/2025 (50 unidades de bobina de saco plástico em rolo medida - 20x30cm (+5cm diferença) [valor unitário: R\$ 13,35], e 100 unidades de bobina de saco plástico em rolo medida - 30x40cm (+5cm diferença) [valor unitário: R\$ 21,82], no valor total de R\$ 2.849,50 [dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos], com prazo de entrega em 10 dias), caracterizando desatendimento às obrigações contratuais dispostas no subitem 1.3 da Ata de Registro de Preços n.º 147/2025, no bojo de que foi referida AF emitida (Pregão Presencial n.º 143/2024 [Processo Licitatório n.º 8275/2024]), o que pode sujeitar a contratada, pela inexecução parcial do ajuste, com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, à penalidade de advertência para regularização imediata da entrega em questão, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, à aplicação imediata das sanções administrativas estabelecidas no item 12 e subitens correspondentes do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 143/2024 [Processo Licitatório n.º 8275/2024]), de conformidade com o disposto no item 1.8 da ARP 147/2025, a saber, multa indenizatória não

inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, rescisão da Ata de Registro de Preços e ainda à suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na ARP e na legislação aplicável. Fica a empresa notificada também de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para regularização imediata do fornecimento, sem prejuízo de, no prazo de 15 (quinze) dias, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para as sanções acima destacadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. Ficam, desde já, franqueadas ao interessado as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá o presente de ofício nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO. N.º do

Processo: 3551009.401.00043785/2025-11.

Interessado: Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência. Assunto: Apuração de Infração e imposição de penalidade contratual. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, nas suas atribuições de fiscalização do contrato previstas na lei 8.666/93 e lei 14.133/21, e em atenção à decisão do STF no Tema 1.118, notifica o representante legal da empresa N Fernandes Prestações de Serviço Ltda., inscrita no CNPJ n.º 19.005.036/0001-96, sediada à Avenida Dom Pedro II n.º 332, Bairro: Vila Romanópolis, no Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, Sr. Natanael Fernandes Genuíno, C.P.F. n.º XXX.397.018-XX, para informá-lo da abertura do procedimento administrativo SEI de número 3551009.401.00043785/2025-11, instaurado em virtude de irregularidades apontadas em reclamações trabalhistas quanto aos pagamentos de encargos trabalhistas e previdenciários bem como demais obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor. Lembramos que nos termos do artigo 71 da lei n.º 8.666/1993 e do art. 121 da lei 14.133/21 cabe ao contratado a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No mais, eventuais descumprimentos das obrigações

podem resultar em penalidades estabelecidas no item 12 e subitem c.2 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 44/2023, conforme edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 240/2023 [Processo Licitatório n.º 8639/2023]), a saber, multa-dia de até 1/30 (um trinta avos) do valor mensal do contrato (a multa-dia de 1/30 [um trinta avos], do valor mensal do contrato, artigo 86 e parágrafos, da lei federal n.º 8.666/93, sempre que as obrigações do contratado, seja por negligência, imprudência ou conduta faltosa, com dolo ou não ou, ainda, pelas situações abaixo: (...) "c.2) por irregularidade que resulte dano ao erário, decorrente de ato ilegítimo ou antieconômico"). Levando-se em conta que a presente comunicação decorre da existência de recentes reclamações trabalhistas - nada obstante a realização de acordos judiciais que veem sendo feitos para quitação dos débitos - requeremos que sejam prestados no prazo de 15 (quinze) dias os devidos esclarecimentos e providências que estejam sendo tomadas para o correto cumprimento do contrato. Atenta-se que a ausência de atendimento à presente comunicação poderá ensejar prosseguimento das medidas administrativas cabíveis para apuração de irregularidades e aplicação de penalidades. Ficam, desde já, franqueadas ao interessado as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá o presente de ofício nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 253/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/25 - EDITAL N.º 84/25 - PROC. ADM. N.º 6.194/25.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde. Fornecedor: Longevity Pharma Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de nutrição parenteral total, para aquisição de nutrição parenteral total, para atender os pacientes pediátricos do Complexo Materno Infantil, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 22 de outubro de 2025 à 22 de outubro de 2026. Valor Total: R\$ 433.764,12. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 23/25 - PROC. ADM. N.º 10.851/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de

São Vicente. Contratada: Comercial Vila Sônia Eireli. Objeto: Devolução do prazo pactuado por mais 45 (quarenta e cinco) dias de vigência do Contrato de Fornecimento n.º 23/25, a contar de 16/10/25. Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/25 – PROC. ADM. N.º 10.651/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda. Objeto: Alteração do endereço da contratada, sediada na rua Padre Zeferino Loja 01 – Distrito Setor Viegas, Bairro Diogo Machado de Araújo, no Município de Luziânia/GO, CEP: 72810-260, para o endereço: Avenida Lourival Nunes n.º 367, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164-050. São Vicente, 8 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição 557 - Publicada em 23/10/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Revogação de portaria de nomeação:

PORTARIA	REVOGA O ITEM	QUE NOMEOU O(A) CANDIDATO(A)	PARA O CARGO DE
78/2025	"I-a" da portaria n.º 77/2025	Kennya da Silva Ikedo	Assistente Administrativo
78/2025	"I-b" da portaria n.º 77/2025	Alisson Alves de Souza	Assistente Administrativo
79/2025	"II-b" da portaria n.º 77/2025	Guilherme de Andrade Santamaria	Técnico de Compras

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Frei Gaspar, 157-1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 30 e 31 de outubro de 2025, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 31/10/2025 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação

39º. Catia Cristina Ferreira Vinhas – CPF ***.788.998-**- Portaria n.º 80/2025

40º. Ewerthon Maurício de Paiva Lima – CPF ***.753.598-**- Portaria n.º 80/2025

TÉCNICO DE COMPRAS

11º. Edite Grasieli da Silva – CPF ***.786.794-**- Portaria n.º 80/2025

ANEXO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes

Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

RG.

CPF (não é necessário se já constar no RG).

CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo.

Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS.

Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG).

Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE).

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.

Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável.

Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos.

CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG).

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas).

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF).

Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo).

Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução.

Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo.

Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo.

Laudos que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD.

Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos).

Comprovante de conta no Santander (se tiver).

Comprovante de vacinação COVID.

Currículo para o cargo de Assistente Administrativo.

São Vicente, 21 de outubro de 2025.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE

Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 557 - Publicada em 23/10/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 23/10/2025 14:35:25 -03:00

TECHCERT



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EGFHF-4PCM4-4LG6L-FSDNM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 23/10/2025 14:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Lat: -23,963600 Long: -46,390900
	Precisão: 50000 (metros)
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
O2TQIsojxhnfFg/Zjs1P8gZPV93hKKr7qALSMtRavy0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/EGFHF-4PCM4-4LG6L-FSDNM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>